EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede na Avenida Santo Antônio 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pela Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Inexigibilidade de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, MAIS SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ABERTURA E FECHAMENTO DO LOCAL NO DIA DA PROVA.**

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Und	Locação de salas (com mobília, carteiras ou mesas Com cadeiras) para aplicação das provas em um Período, com climatização, acessibilidade e acesso a banheiros.	R$ 220,00	R$ 2.200,00
2	01	Und	Disponibilização de servidor responsável pela abertura e fechamento do local no dia da prova.	R$ 250,00	R$ 250,00
				VALOR TOTAL	**R$ 2.450,00**

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2025	8	1.500.0000.7500	3.3.90.39.10	R$ **2.450,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 2.450,00**

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC)**, Campus de São Miguel Do Oeste/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 84.592.369/0006-35**, estabelecida na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, município de São Miguel Do Oeste/SC, CEP sob nº 89.900-000.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 03 (três) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 74 Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021,** ratifico este Processo de Inexigibilidade de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 25 de novembro de 2025.

EDER LUIZ MARCON:02461911983

Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2025.11.25 16:34:34 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

1. O OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, MAIS SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ABERTURA E FECHAMENTO DO LOCAL NO DIA DA PROVA.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	10	Und	Locação de salas (com mobília, carteiras ou mesas com cadeiras) para aplicação das provas em um período, com climatização, acessibilidade e acesso a banheiros.	R$ 220,00	R$ 2.200,00
2	1	Und	Disponibilização de servidor responsável pela abertura e fechamento do local no dia da prova.	R$ 250,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL MÍNIMO PREVISTO					**R$ 2.450,00**

1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação destina-se para realização de concurso público. Nesse sentido, tratando-se de serviço pontual a ser realizado no dia 30/11/2025, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.

2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, no seguinte local:

3.1.1. Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), campus de São Miguel Do Oeste/SC. Localizado na Rua Oiapoc, número 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Bandeirante/SC realizará um processo de Concurso Público em 30 de novembro de 2025, para

Os cargos de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Educação Básica Informática, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Médico Veterinário, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Odontologia, Técnico de Enfermagem e Operador de Máquinas, o qual deve atender a uma grande demanda de candidatos Inscritos em comparação com a demanda dos últimos processos pelos quais o município passou. Entretanto, a Estrutura física disponível nas unidades escolares do município (salas, cadeiras, carteiras e demais itens) é Insuficiente para comportar adequadamente o número de participantes, conforme evidenciado na homologação Das inscrições. Para garantir a adequada aplicação das provas e a segurança, conforto e acessibilidade dos Candidatos, faz-se necessária a locação de espaço em município vizinho, em local centralizado e de fácil Acesso para os inscritos, com amplitude de estrutura, tanto para realização das provas quanto espaço de Estacionamento e demais acessos, sendo além da locação, a disponibilização por parte da empresa locadora De servidor responsável pela abertura e fechamento do local no dia da prova.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para locação de espaço físico para realização de concurso público. O espaço deverá contar com acessibilidade, ventilação adequada ou climatização, banheiros em quantidade suficiente, estrutura elétrica em condições de uso, segurança, e estar localizado em ponto de fácil acesso para os candidatos. É indispensável o fornecimento de mobiliário (carteiras ou mesas com cadeiras) e disponibilização de um servidor responsável pela abertura e fechamento do local no dia da prova.

Foi realizada uma consulta de viabilidade em diferentes municípios da região, e optou-se por locar uma estrutura pronta com capacidade e infraestrutura suficiente, bem como a localização estratégica. Esta alternativa foi considerada mais vantajosa frente à tentativa de adaptação das estruturas atuais do município, que exige juntar os recursos (mobiliário) de todas as unidades escolares em apenas uma unidade e mesmo assim não seria o suficiente para atender as demandas temporariamente. Considerando também, que a empresa, da qual será realizada a locação, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), campus de São Miguel do Oeste/SC, já tem um histórico de atendimento/locação de espaço para a realização de processos de Concurso Público e Seletivos, pelos quais a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) é responsável pelo certame, lembrando que a mesma já tem um histórico de atendimento e locação dos espaços para os municípios pertencentes a AMEOSC, sempre prezando pelo zelo de bom atendimento e transparência.

A solução contempla, portanto:

- Garantir a adequada execução do concurso público, com estrutura segura, confortável e acessível aos candidatos, assegurando a legalidade e organização do certame e a imagem institucional do Município

Essa contratação é essencial para garantir a qualidade, prezando pelo zelo de bom atendimento e transparência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:

6.1.1. Fornecimento de mobiliário (carteiras ou mesas com cadeiras) e disponibilização de um servidor responsável pela abertura e fechamento do local no dia da prova;

6.1.2. Espaço deverá contar com acessibilidade, ventilação adequada ou climatização, banheiros em quantidade suficiente, estrutura elétrica em condições de uso, segurança, e estar localizado em ponto de fácil acesso para os candidatos;

6.1.3. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, em data previamente definida pela Administração Municipal, que é no dia 30 de novembro de 2025 no período matutino conforme cronograma oficial;

7.2. O profissional ou empresa contratada será responsável por locar o espaço físico para a realização de concurso público, mais servidor responsável pela abertura e fechamento do local no dia da prova. A execução compreenderá:
7.2.1. Garantir acessibilidade, ventilação adequada ou climatização;
7.2.2. Possuir Banheiros em quantidade suficiente;
7.2.3. Garantir que o serviço seja realizado de forma eficiente e de qualidade;
7.2.4. Possuir estrutura elétrica em condições de uso, segurança, e estar localizado em ponto de fácil acesso para os candidatos;
7.2.5. Fornecer mobiliário (carteiras ou mesas com cadeiras).

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.
8.2. Compete ao fiscal do contrato:
8.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;
8.2.2. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;
8.2.3. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores;
8.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;
8.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;
8.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.
8.2.7.A fiscalização será formalizada por meio de relatório de execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (material utilizado, registros fotográficos, entre outros), a ser arquivado no processo administrativo correspondente.
8.2.8. A fiscalização da execução caberá ao cargo do Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, Guilherme Dal Bello, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

9. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas no contrato.
9.2. O pagamento será efetuado mediante:
9.2.1. Atesto da execução dos serviços por parte do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
9.2.2. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;
9.2.3. Entrega, quando solicitado, de relatório de execução ou material utilizado;
9.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a prestação dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
9.4. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
10.2. O fornecedor selecionado foi a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CNPJ nº 84.592.369/0006-35).

10.3. A escolha baseou-se no histórico de locação de salas para realização de concursos e seletivos dos quais a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) é responsável pelo certame,

10.4. Espaço com estrutura pronta com capacidade e infraestrutura suficiente, bem como a localização estratégica, próximo ao município de Bandeirante/SC, conforme exigido no planejamento da contratação.

10.5. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por Inexigibilidade de licitação.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, não foi realizada pesquisa de preços no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, pois decorre de ausência no âmbito do município de Bandeirante e região próxima, de outros imóveis ou estruturas privadas com capacidade física e operacional para atender, de forma conjunta, os requisitos indispensáveis à realização do concurso público, tais como: quantidade suficiente de salas, disponibilidade de mobiliário (carteiras),estacionamento, acessibilidade, segurança e estrutura de apoio.

11.2. O valor proposto pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA está regido pela portaria nº 003/VR-SMO/2024 que estabelece valor para fins de locação de espaço físico e equipamentos da Unoesc São Miguel do Oeste/SC e suas unidades.

11.3. Considerando o valor proposto pelo fornecedor (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, CNPJ: 84.592.369/0006-35) no valor de R$ 2.450,00 o mesmo encontra-se condizente com o valor definido na portaria nº 003/VR-SMO/2024.

11.4. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Considerando a natureza do objeto — prestação pontual de serviço especializado para a locação de salas— e a avaliação de risco associada à contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente adequada ao planejamento orçamentário do Município de Bandeirante/SC, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual e com a previsão de recursos na lei orçamentária.

Bandeirante/SC, 25 de novembro de 2025.

EDER LUIZ MARCON:02461911983

Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2025.11.25 16:34:51 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos formais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983